

**Resolução nº 02/2022 – Conselho Deliberativo, de 20 de outubro de 2022**

**Aprova normas para a concessão de Apoio Financeiro Eventual solicitado no âmbito da FUNPEC**

O Presidente do Conselho Deliberativo faz saber que, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o art. 15 do Estatuto da Fundação, considerando a aprovação realizada em reunião do dia 20 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução nº 01/2019, em 01 de agosto de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º As solicitações que possuam valor até 10% (dez por cento) do limite anual estabelecido na reunião do Conselho Deliberativo poderão ser aprovadas pela Direção Geral da FUNPEC, não necessitando de apreciação pelo Conselho Deliberativo.

Art.6º

.....

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os pedidos de apoio, cujo valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 4º, serão apreciados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 20 de outubro de 2022.

Prof. Arnóbio Antônio da Silva Júnior  
Presidente do Conselho



---

*Emitido em 20/10/2022*

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022 - FUNPEC (10.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/11/2022 10:21 )*

**ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DFARM/CCS (15.13)*

*Matrícula: ###398#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **e5e0ad7148**